



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019

00162

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

CD/19605.10783-46

Suprimir do Anexo II - ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação - UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, o **CANCELAMENTO** realizado na Funcional Programática:

- 1) 12 302 2080 20RX 7044 - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul – no valor R\$ 16.951.739

Cancelar parcialmente, de forma compensatória, no Anexo I, ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa - UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha – Funcional Programática: 05 152 2058 123H 0001, o valor de R\$ 16.951.739

Justificativa

Todas as iniciativas da Bancada do Estado do Mato Grosso do Sul para 2019, bem como as relacionadas ao Estado por meio de emendas de relator, vêm sofrendo com cortes e cancelamentos advindos deste PLN e da Portaria 169/2019. Estes cancelamentos vêm prejudicando sobremaneira a execução das Ações, já em andamento, desenvolvidas no âmbito da Educação, Agricultura, Saúde, Desenvolvimento Regional e Urbano, Infraestrutura de Transportes, entre outras. Especificamente sobre o cancelamento proposto, a previsão inicial dos recursos constantes do orçamento da União para 2019 visa a “Construção do Instituto da Mulher e da Criança (Unidade da Mulher e da Criança) - No Estado do Mato Grosso do Sul” e caso este cancelamento seja confirmado, haverá enorme prejuízo a execução das obras que estão em andamento e vem recebendo aportes de recursos desde 2012.

1451 – Deputado VANDER LOUBET - PT/MS

Data: 15/08/2019

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.